



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e  
Berço da Bergamota Montenegrina”*

LEI N.º 7.438, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a abrir crédito especial no valor de R\$  
398.000,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial  
adicional no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), na seguinte  
classificação funcional-programática:

07 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

01 SMVSU - Administrativo

17 Saneamento

451 Infraestrutura Urbana

5121 Saneamento Básico

2709 Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - Corsan

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 398.000,00

Valor total: R\$ 398.000,00

Recurso: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Destinação: 0000410 - 1410 Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - CORSAN

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, será reduzido das  
dotações: 07.01.17.451.5121.2709.3.3.90.39.00.00.00.00 – 813 e  
07.01.17.451.5121.2709. 3.3.90.30.00.00.00.00 – 812, nos valores R\$ 200.000,00 e R\$  
198.000,00 respectivamente.

Art. 3º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento  
de 2026, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica  
municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de  
outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

IGOR ANDRÉ SILVESTREIN  
Secretário-Geral

*“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”*

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-  
mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14B3-BF35-5BE9-B4CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 10/10/2025 16:18:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 10/10/2025 16:22:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/14B3-BF35-5BE9-B4CA>